



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Edição Nº 062/2025 - Segunda-feira, 24 de novembro de 2025

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

PRETENSÃO CONTRATUAL

PRETENSÃO CONTRATUAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO**, Estado da Paraíba, por intermédio do seu Agente de Contratação, vem comunicar a **PRETENSÃO CONTRATUAL**, objetivando o fornecimento de, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/21**, tendo interesse as empresas do ramo pertinente ao objeto **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, DESTINADOS A SECRETARIA E FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**. pretensão apresentarem suas propostas comerciais na seguinte data: **:25/11/2025 a 28/11/2025 às 00:00**, estando o **AVISO DA PRETENSÃO E ANEXOS**, disponibilizados no site da Prefeitura, bem como dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos no e-mail licitacao@logradouro.pb.gov.br, ou na forma presencial. O TR encontra-se publicado no Diário oficial.

Logradouro, 24 de Novembro de 2025.

JOSÉ VIRGOLINO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.1.1O custo estimado total da contratação conforme pesquisa é de **R\$ 46.041,02 (Quarenta e seis mil, quarenta e um reais e dois centavos)** de preço médio total., para a pretensa contratação, podendo o valor estimado inicialmente sofrer majoração ou minoração após passar pelo setor de compras após autorização do setor competente nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133/21

1.2.1 Detalhamento do objeto pretendido:

O objetivo principal é **Aquisições de materiais eletroeletrônicos, informática e mobiliário para escritório, destinados a Secretaria de Saúde do Município.**

PERÍODO: 12 (Doze) meses

PRORROGÁVEL: Sim

Descrição	Detalhamento
Aquisição de materiais eletroeletrônicos, equipamentos de informática e mobiliário para escritório destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores da administração pública municipal.	Bens a serem adquiridos: <ul style="list-style-type: none">• Aquisição de materiais eletroeletrônicos (como televisores, aparelhos de som, projetores, nobreaks, estabilizadores, entre outros) destinados ao uso administrativo e institucional.• Aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras, monitores, periféricos, roteadores, entre outros), visando modernizar o parque tecnológico e otimizar os processos internos.• Aquisição de mobiliário para escritório (mesas, cadeiras, armários, gaveteiros, arquivos e outros itens necessários), garantindo melhores condições de trabalho e conforto ergonômico aos servidores.

1.2A contratação direta será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no **artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**

2. DO OBJETIVO

O presente termo tem por objetivo a **aquisição de materiais eletroeletrônicos, equipamentos de informática e mobiliário para escritório**, visando **atender às necessidades operacionais e administrativas** dos diversos setores do município. A medida busca **modernizar e ampliar a infraestrutura física e tecnológica**, garantindo **melhores condições de trabalho aos servidores, agilidade na execução das atividades administrativas e eficiência na prestação dos serviços públicos à população.**

A aquisição dos referidos bens tem como propósito **assegurar a continuidade e qualidade das atividades institucionais**, bem como **promover maior organização, produtividade e conservação dos recursos públicos.**



3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se pela **necessidade de aquisição de materiais eletroeletrônicos, equipamentos de informática e mobiliário para escritório**, a fim de suprir as demandas estruturais e operacionais dos diversos setores da administração pública municipal.

A modernização e ampliação da infraestrutura física e tecnológica são essenciais para **garantir o bom funcionamento das atividades administrativas, melhorar a eficiência dos serviços prestados à população e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores**. Considerando o aumento das demandas por serviços públicos e a **necessidade de atualização dos equipamentos e mobiliários existentes**, a aquisição torna-se imprescindível para **assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais do município**.

Os bens a serem adquiridos **atenderão às diversas unidades administrativas**, promovendo **organização, produtividade, conservação do patrimônio público e suporte às atividades essenciais** desenvolvidas pelos órgãos municipais.

3.2 O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual - PCA**, conforme consta nas informações básicas da pretensa contratação.

4.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A descrição da solução como um todo está baseada na necessidade de se realizar a devida **aquisição de materiais eletroeletrônicos, equipamentos de informática e mobiliário para escritório**, destinados à **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Logradouro**, com o objetivo de suprir as demandas administrativas e operacionais das unidades vinculadas à rede pública de saúde.

A aquisição visa garantir a adequada estruturação dos setores administrativos, técnicos e de apoio, assegurando condições adequadas de trabalho, eficiência na gestão e melhoria dos processos internos, contribuindo, assim, para a qualidade dos serviços prestados à população. A empresa contratada deverá dispor de capacidade técnica comprovada, produtos novos, modernos e de qualidade, devidamente compatíveis com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, devendo ainda garantir a entrega, instalação e funcionamento adequado dos itens contratados.

Sendo assim, a solução é a aquisição imediata, sob a modalidade de dispensa de licitação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender ao interesse público e assegurar a continuidade e eficiência dos serviços da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para a devida contratação pretendida, é de grande relevância que a empresa contratada seja **pessoa jurídica com capacidade técnica e operacional comprovada**, possuindo experiência compatível com o fornecimento de **materiais eletroeletrônicos, equipamentos de informática e mobiliário para escritório**, conforme as especificações deste Termo de Referência.

5.2 A regularidades fiscais e documentações de constituição da empresa devem estar em consonância com objeto pretendo a ser contratado.

5.3 Deve apresentar atestado de capacidade técnica Contratos firmados com outra municipalidade que demonstre a capacidade operacional

5.4 O contrato deverá ainda conter as seguintes cláusulas referente a obrigações e cumprimentos da **LGPD**:

5.4.1 Que as partes do instrumento contratual deverão cumprir a **Lei Federal 13.709/2018 (LGPD), Lei Geral de Proteção de Dados**



6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Responsabilizar-se por acompanhar o rendimento das informações a serem lançadas nos sistemas operacionais do Ministério da Saúde pela CONTRATADA.
- 6.2. Avisar a **CONTRATADA**, caso não esteja dando resultados, sob pena de assumir as sanções do estatuto atual das licitações.
- 6.3. Manter, durante a vigência do contrato a devida comunicação com a prestadora dos serviços para garantir assim o bom andamento dos serviços sem nenhum transtorno, sendo de imediato comunicado ao fiscal de contrato qualquer irregularidade na execução dos serviços.
- 6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos **Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21**.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1. Executar os serviços conforme período agendado com a secretaria da saúde e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, qualidade e quantidade e em sua proposta, com alocação da logística necessária para o perfeito cumprimento do objetivo contratado;
- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os **artigos 14 e 17 a 27**, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da contratação da respectiva contratação.
- 7.4. Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao percurso para rastreamento até a execução do objeto;
- 7.5. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus serviços.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A fiscalização será exercida por servidor devidamente nomeado pela Prefeitura, bem como a gestão contratual, no qual ambos serão responsáveis pela fiscalização e gerencia contratual, com emissão de relatórios.
- 8.2 **Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:**
 - 8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
 - 8.2.2 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da **CONTRATADA** as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.
- 8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde que passará para em caso não sanável para a autoridade competente superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no **art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021**;
- 8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no **TR**, deverão ser imediatamente atendidas pela **CONTRATADA**;



8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde somando com a de Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer irregularidade;

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será em parcela única, mediante o fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo **artigo 68 da Lei 14.133/2021**. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 10 (Dez) dias corridos, após a respectiva apresentação;

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

9.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

9.2 A Secretaria Municipal responsável pela execução, poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela **CONTRATADA**, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133/2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.3 Forma de pagamento

9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



9.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para fins de justificativa de preço o valor estimado está dentro dos valores de outros contratos de assessoria semelhantes executados no exercício anterior pela pretensa contratada.

No caso em tela, em conformidade com a documentação trazida aos autos pelo setor de planejamento, o valor da estimativa de mercado simplificada nos termos do art. 23 da presente lei é de **R\$ 46.041,02 (Quarenta e seis mil, quarenta e um reais e dois centavos) de preço médio total**, podendo sofrer majoração ou minoração ao passar pelo setor de compras após autorização do setor competente.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no **art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021**, quais sejam:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar ou falsificar documentos a serem apresentados ao município;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste procedimento administrativo;

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **item 11.1 deste Termo de Referência**, no percentual de até **10% (dez por cento)**, na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 11.1.8 a 11.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**; **b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:



c) **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

a) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.12 deste Termo de Referência;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no **Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021** – Das Infrações e Sanções Administrativas.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

21.100	Fundo Municipal de Saúde. Sec. Saúde
10.301.0011.2031	Serviços Básicos de Saúde/FMS
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov.
4490.52	Equipamentos e Material Permanente

12.2 Qualquer alteração de dotação orçamentária poderá ser feita por apostilamento nos termos do **artigo 136 da Lei Federal 14.133/2021**.

Logradouro, 30 de Outubro de 2025

ISAELSON DO AMARAL
SECRETÁRIO DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid	Quant.
001	Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais eletroeletrônicos, equipamentos de informática e mobiliário para escritório, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Logradouro	Mês	12

ISAEALSON DO AMARAL
SECRETÁRIO DE SAÚDE



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	Unid	Quant.	R\$ Unti.	R\$ Total
001	Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais eletroeletrônicos, equipamentos de informática e mobiliário para escritório, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Logradouro	Mês	12		
TOTAL GERAL 12 (DOZE) MESES.....					

ISAELSON DO AMARAL
SECRETÁRIO DE SAÚDE



MODELO DE PROPOSTA

PESQUISA DE PREÇOS

Empresa/Proponente:			
CNPJ/CPF:		Telefone(s):	
Endereço:			Nº:
Bairro:		Cidade:	Estado:
CEP:		Pessoa de Contato:	
Nome do Responsável pela Pesquisa:		CPF.:	RG:

OBJETO: Cotação para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de ultrassonografias diversas a serem realizadas no município.

Desejando, o representante comercial dos serviços/produtos abaixo especificados, pode fornecer cotação em seu próprio papel timbrado:

ITEN	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK ASUS 15 AMD RYZEN 3 7320U 8GB RAM 512GB SSD WIN11 TELA 15,6" FHD	4	UND		
2	IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA L3250	3	UND		
3	AR CONDICIONADO 9.000BTUS VIX	2	UND		
4	FOGÃO 4 BOCAS ESMALTEC	1	UND		
5	GELADEIRA 245L ESMALTEC ROC31 PRO 1 INVERTER	1	UND		
6	BEBEDOURO DE AGUA ESMALTEC DE COLUNA – REFRIGERADO POR COMPRESSOR EGC35B	2	UND		
7	CADEIRA LONGARINA PARA RECEPÇÃO ISSO 3 LUGARES EM POLIPROPILENO PRETO	6	UND		
8	CADEIRA PARA ANTENDIMENTO ISSO EM POLIPROPILENO PRETO	6	UND		
9	MESA DE PLASTICO PARA 4 CADEIRAS TRAMONTINA	1	UND		
10	CADEIRA DE PLASTICO TRAMONTINA	4	UND		
11	CADEIRA GIRATORIA PRETO – FLEX	4	UND		
12	MESA DE ESCRITORIO COM 2 GAVETAS	4	UND		
13	ARMARIO DE ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	1	UND		
14	ARMARIO DE AÇO MULTIUSO 2 PORTAS	1	UND		
TOTAL					

1.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no nos termos da **Lei 14.133/2021**.

1.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos da **Lei Federal 14.133/21**, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

1.3. O pagamento será efetuado parceladamente, em conformidade com a realização dos serviços solicitados, sendo solicitado a Tesouraria da prefeitura Municipal de Logradouro, de acordo com o atesto da **CONTRATANTE**.



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

<p>Carimbo ou Número do CNPJ/CPF:</p>	<p>Cidade de: _____, ____/____/____</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura da empresa</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Responsável: pesquisador</p> <p>Validade da Proposta: ____ (_____) dias</p>
---------------------------------------	---



DIÁRIO OFICIAL

Órgão oficial eletrônico do **Município de Logradouro**

Instituído pela Lei Municipal
Nº. 429 de 14 de Novembro de 2023

www.logradouro.pb.gov.br

Modalidade – Pregão Eletrônico nº 006/2025
Contrato Administrativo nº 031/2025

1º PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, REALIZADO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE FORMA UNILATERAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB NAS CONDIÇÕES ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Logradouro, Estado da Paraíba, localizada no centro, S/N, município de Logradouro - PB, CNPJ nº 01.612.986/0001-13, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ MARINALDO DA CRUZ**, Brasileiro, residente e domiciliado no Centro, Logradouro – PB, portador do CPF: **631.484.840-06**, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **FARMÁCIA POPULAR LTDA**, com Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ: **11.869.254/0001-67**, localizado na Rua Manoel Tomaz de Aquino, 223, Centro, Riachão – PB, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vem perante este instrumento, celebrar o respectivo **TERMO DE APOSTILAMENTO**, nas condições abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente termo de apostilamento tem o objetivo de inclusão de nova dotação orçamentária ao **Contrato Administrativo nº 031/2025**, atendendo assim a demanda administrativa, passando a ser incluso a seguinte dotação com as fontes de recursos:

20.400	SECRETARIA DA SAÚDE
10.301.0011.2014	Serviços Básicos da Saúde
500	Recursos de impostos não vinculados
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados
33.9030	Material de Consumo
21.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
302.0010.2032	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEIDADE AMBULATORIA E HOSPITALAR
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados
33.9032	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento parte da fundamentação constante no **Artigo 136 Inciso IV, da Lei 14.133/2021**, que permite a inclusão de dotação nova com fonte de recursos no instrumento contratual.

CLÁUSULA III – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO INICIAL:

As demais cláusulas do respectivo Contrato Inicial, firmado entre as partes, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA IV – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Logradouro – PB ou outra que seja responsável pela respectiva cidade, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou inexecução do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

Logradouro, 24 de novembro de 2025.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
PREFEITO